



Câmara Municipal de Palmital

C.G.C. 77 778 660/0001-22

Rua Moisés Lupion, s/n - Fone (042) 757-1426 - CEP 85.270-000 Palmital - Pr.

LEI Nº-010/98

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art - 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel de propriedade do Município com área de 800 m² constituído do lote nº 01 da quadra nº 05 do loteamento Santa Silvia, à Secretaria de Estado da Segurança para construção da sede do destacamento da Polícia Militar em Palmital.

Art - 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 28 dias do mês de abril de 1998.


EDONI BONASSOLI

DESSA MANEIRA